DECRETO Nº 2.196/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ADICIONAIS POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (HORAS EXTRAS), PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de redução de gastos em virtude da queda de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal, o pagamento do adicional por hora extraordinária previsto no artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (horas extras).

Parágrafo único: caso seja imprescindível a realização de horas extras a bem do serviço público, e estando de acordo o servidor, as mesmas serão computadas pela respectiva Secretaria em que o servidor estiver lotado, para posteriores concessões em folgas pelo Secretário responsável.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de outubro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal